



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ALMENARA – MG
Processo nº: 0010108-38.2023.5.03.0046
Classe: AÇÃO TRABALHISTA
Autor: ALEXANDRE ALVES PINTO
Réu: S & R PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA E OUTROS (1)
Mandado: ID 09da9a7

TERMO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao mandado de ID 09da9a7, expedido no bojo dos autos do processo de número 0010108-38.2023.5.03.0046, em curso pela Vara do Trabalho de Almenara – MG, ação trabalhista – movida por ALEXANDRE ALVES PINTO em face de S & R PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA E OUTROS (1), eu, Graciela Maia Cappelletti, Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT/3ª Região, para a garantia do débito em execução, no importe de **R\$ 15.449,72 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, procedi à **PENHORA** e à **AVALIAÇÃO** do Imóvel localizado na Rua Ademar de Rocha Pinto, Nº 91

- IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA Rocha Pinto, Nº 91, nesta cidade, Almenara/MG- CEP: 39900-000, **no qual avalio em 193.000,00.**

Cumprido esclarecer que o valor aproximado do imóvel foi obtido com base na média dos valores de imóveis urbanos localizados no Residencial Laranjeiras, informações obtidas com base em corretores locais.

Feita, assim, a penhora e avaliação, para constar, lavrei o presente termo, que assino.

Graciela Maia Cappelletti
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. 30837515

